



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº. 31/2016-PL

Anápolis, 21 de dezembro de 2016

Excelentíssimo senhor  
Vereador **Lisieux José Borges**  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 016/2016 que, "**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 3.860, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 E REVOGA A LEI Nº 3.859, 06 DE DEZEMBRO 2016**", apresentando para tanto as seguintes

### JUSTIFICATIVAS

O presente Projeto de Lei retifica o artigo 2º da Lei Ordinária nº 3.860, de 06 de dezembro de 2016 e revoga a Lei nº 3.854, de 10 de novembro de 2016.

Conforme consta no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 08 de dezembro de 2016, foi publicada a Lei nº 3.860, de 06 de dezembro de 2016 que cria, denomina e regulamenta o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Célia Maria Rocha Malta. No entanto, o artigo 2º da referida lei deve ser retificado, uma vez que o nome do CMEI foi informado por completo.

Além disso, na mesma data foi publicada no Diário Oficial, a Lei nº 3.859, de 06 de dezembro de 2016, com o mesmo conteúdo da Lei nº 3.854, de 10 de novembro de 2016, qual seja, alteração do artigo 1º da Lei nº 2.750, de 12 de julho de 2001, que foi modificado pelo artigo 2º da Lei nº 3.753, de 23 de dezembro de 2014. Assim, com as mencionadas leis tratam do mesmo assunto e têm com diferença apenas sua numeração e data, uma será revogada.

Diante disso, é de suma importância a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme expendido nas linhas volvidas, pelo que o encaminhamento à Vossa Excelência e dignos pares, para deliberação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**João Batista Gomes Pinto**  
Prefeito de Anápolis

Câmara Municipal de Anápolis  
Recebido em 26/12/2016  
Horas 9:50  
Assinatura Romília



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016**

PROTOCOLO Nº 003
Data 09/01/17 10:05 Horas
<i>[Handwritten Signature]</i>
Serviço de Expediente

Altera o artigo 2º da lei 3.860, de 06 de dezembro de 2016 e revoga a Lei nº 3.859, 06 de dezembro 2016

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** No artigo 2º da Lei nº 3.860, de 06 de dezembro de 2016, onde se lê: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CÉLIA ROCHA MALTA**, leia-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÉLIA MARIA ROCHA MALTA**

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei nº 3.859, 06 de dezembro 2016.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 21 de dezembro de 2016**

**João Batista Gomes Pinto**  
Prefeito de Anápolis

**Edmar Silva**

Procurador Geral do Município

**Virginia Maria Pereira de Melo**  
Secretária Municipal de Educação